

ATA DE JULGAMENTO


Às 09:00 horas do dia 09 de Setembro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade deliberar referente ao processo administrativo de licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020 cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA IPATINGA, Nº624, BAIRRO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO". Após conferência das propostas pela CPL, foi constatado o seguinte:

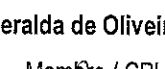
LICITANTES	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
JRL Engenharia Ltda	R\$ 252.010,65	R\$ 252.010,45	1º
Construtora Souza e Cia Ltda	R\$ 255.569,72	R\$ 255.569,50	2º
Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli-ME	R\$ 268.622,80	R\$ 268.622,58	3º
Unibloco Construtora LTDA	R\$ 272.650,29	R\$ 272.650,06	4º
CVCTEC Engenharia Eireli Epp	R\$ 283.104,63	R\$ 283.104,40	5º
Planetec Empreendimentos e Serviços Ltda Epp	R\$ 335.005,00	R\$ 335.004,74	6º
Construtora Ferreira Júnior Ltda	R\$ 347.857,87	R\$ 347.857,60	7º

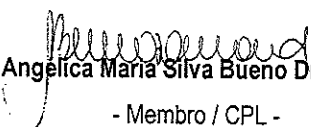
A partir da conferência das planilhas, constatou-se divergência entre a multiplicação e/ou soma entre as quantidades e valores unitários de alguns licitantes. Assim, a CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores apurados. Considerando se tratar de meros erros materiais, a CPL mantém o preço unitário e a quantidade, retificando-se apenas o preço total. Em conclusão, a CPL declara vencedora do certame a empresa "JRL Engenharia Ltda", por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. A CPL solicita a correção da proposta da empresa vencedora, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta data. Vale lembrar que a empresa vencedora deverá apresentar a composição de custos no prazo de até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato. Considerando que não estão presentes as empresas participantes, o prazo de recurso começará o dia 10/09/2020 até o dia 16/09/2020 às 17 horas. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 10:30 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação, e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

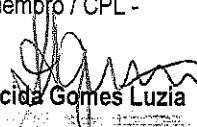

Priscila das Graças da Silva
- Membro / CPL -


Fernanda Emilia Ivens Silveira
- Membro / CPL -


Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade
- Membro / CPL -


Elisângela Geralda de Oliveira Silveira
- Membro / CPL -


Angelica Maria Silva Bueno Drumond
- Membro / CPL -


Selma Aparecida Gomes Luzia
- Membro / CPL -